



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



OFÍCIO GAB Nº 123/2016


Cabeceiras do Piauí, 10 de junho de 2016.

À sua Excelência o Senhor
Luis Gonzaga Lima da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 08/2016, que dispõe sobre *“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, a estrada vicinal Vaca Brava Curicacas, do município de Cabeceiras do Piauí e dá outras providências”*.

Contando com a apreciação e consequente aprovação deste projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.


JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal

Recebido em 10/06/2016
M^o Antonia



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



PROJETO DE LEI Nº 08/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do município de Cabeceiras do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado de Logradouro Público do município de Cabeceiras do Piauí, designado abaixo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

I – A estrada vicinal ligando as comunidades Vaca Brava à Curicacas receberá o nome: **ESTRADA VACA BRAVA CURICACAS.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de Junho de 2016.


JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal

Ordem do Dia 27, 06, 2016
a Sessão 18:00 horas
Pauta para a Discussão
Ricardo Barbosa de Sousa
Secretário da Mesa

Aprovado Em 1º a Discussão
a Reunião Ordinária
Sessão Data 27, 06, 2016
Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABEZEIRAS DO PIAUÍ

Visto em 27, 06, 2016
Presidente

Aprovado Em 1º a Discussão
a Reunião Ordinária
Sessão Data 27, 06, 2016
Ricardo Barbosa de Sousa
Secretário da Mesa

A SANÇÃO
em 27, 06, 2016
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABEZEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO
em 27, 06, 2016
Presidente

PREFEITURA DE CABEZEIRAS DO PIAUÍ
Lei nº 008/2016

Sancionada em 28/06/2016

Jaílson do [Assinatura]
Prefeito Municipal